

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Financiamentos Acadêmicos (NuFAC) do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).

O Prof. Dr. Marcelo Ferreira Lourenço, Diretor Geral do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP), no uso das atribuições indicadas no Artigo 20 do Estatuto do Centro Universitário Central Paulista resolve, “ad referendum” do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE):

Artigo 1º. Aprovar o Núcleo de Financiamentos Acadêmicos (NuFAC) do Centro Universitário Central Paulista (UNICEP).

Artigo 2º. O NuFAC tem como objetivos: controlar, organizar e fazer a gestão operacional dos Programas de Financiamento Acadêmico, Públicos e Privados, inclusive próprios, bem como, da concessão de bolsas junto a estes programas.

Artigo 3º. O NuFAC ficará vinculado à Direção Geral da UNICEP e receberá subsídios dos setores acadêmicos, financeiros e de relacionamento, para o cumprimento de suas funções.

Artigo 4º. A Direção Geral da UNICEP nomeará colaboradores para desenvolvimento das atividades do NuFAC, incluindo o atendimento ao público e relacionamento com órgãos governamentais e privados, vinculados aos programas de financiamento.

Artigo 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Marcelo Ferreira Lourenço  
Diretor Geral